



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.138 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AVERBA A MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/11/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.467/2010, referente ao requerimento de Averbação na Licença de Operação – LO nº IN036830 da empresa THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO para fabricação de placas de aço em Usina Siderúrgica Integrada, com capacidade de 5,0 milhões de toneladas por ano (MTPA) e Usina Termelétrica, situada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,

- a carta da empresa nº MA EXT 126/2017, de 25/09/2017, que solicitou a mudança de sua Razão Social,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Operação – LO nº IN036830 para a mudança da razão social da empresa THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO para TERNIUM BRASIL LTDA., localizada na Avenida João XXXIII, em Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/11/2017, pag. 15.